



## Prefeitura Municipal De Piratininga

<b>Administração</b> .....	2
Audiência Pública .....	2
<b>COMTUR</b> .....	11
Atas .....	11
<b>Coordenadoria de Finanças</b> .....	19
Licitação E Contratos .....	19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.piratininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.piratininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Instituto de Previdência Municipal de Piratininga - IPREPI

CNPJ: 05.110.619/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: [iprepi@piratininga.sp.gov.br](mailto:iprepi@piratininga.sp.gov.br)

Rua Dr. José Lisboa Junior, nº 113-A - Parque Boa Vista -

CEP: 17495-220

Piratininga - SP

### Prefeitura Municipal De Piratininga

CNPJ: 46.137.451/0001-76

Telefone: (14) 3265-9530

Celular:

E-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

Praça Dr Mario Ribeiro da Silva, nº 14 - Centro - CEP:

17490-090

Piratininga - SP

Site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/>



## Prefeitura Municipal De Piratininga

### Administração

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES / FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS E DEMAIS ALTERAÇÕES

##### 1. OBJETIVO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter consultivo, visa promover a participação popular (de qualquer pessoa física ou jurídica), informar, esclarecer e obter **ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE PIRATININGA/SP (Lei 1.825/2008), OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO, E IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS.**

##### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

**2.1.** A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 01 de junho de 2022, das 19h00min às 21h00min, conforme roteiro anexo.

**2.2.** LOCAL: Auditório da Casa da Agricultura, localizada a Avenida da Saudades, nº 62 - Centro – CEP 17490-046, Piratininga/SP

##### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no local em que a AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará, ou através do e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br), neste caso, contendo obrigatoriamente: nome, documento de identidade, profissão, endereço, número de telefone, indicação do segmento que representa (Cidadão; Empreendedor ou profissional vinculado a algum empreendimento, indicando o nome do empreendimento; comerciante, indicando o ramo de atividade e atuação; autoridades, indicando o Poder de representação)

##### 4. PÚBLICO ALVO e FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Ficam convidados a participar da Audiência a sociedade Civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES / FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2.** Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, terminando por aprovar parcialmente ou na totalidade os estudos apresentados e as conclusões dos estudos citados.

**4.3.** A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**4.4.** Os interessados em formular questionamentos e propostas (embasadas em estudos técnicos) para serem discutidas na Audiência Pública do dia 01 de junho de 2022, deverão encaminhá-los, via e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br), impreterivelmente, até o dia 27 de maio de 2022, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

### 5. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

**5.1.** A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, (02) dois representantes do Poder Público Municipal, (01) um representante do Poder Legislativo Municipal, (02) dois representantes da sociedade, podendo prosseguir na ausência deste último segmento, no caso de não haver interessados.

#### 5.2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DE TRABALHO

**5.2.1.** A Mesa Diretora de Trabalho tem a finalidade de conduzir a Audiência Pública objetivando a revisão do Plano Diretor, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da Audiência, e será composta por:

- Um representante do Poder Público Municipal (obrigatoriamente vinculado à Coordenadoria de Obras);
- Um representante do Poder Público Municipal
- Um representante da Câmara Municipal de Piratininga, preferencialmente vinculado à Comissão de Obras e serviços;
- Dois representantes da Sociedade Civil;

**5.2.1.1.** Na ausência de representantes da Sociedade Civil, por manifesto desinteresse ou por ausência de quórum, a Audiência Pública prosseguirá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

normalmente, sem qualquer prejuízo.

**5.2.1.2.** Na ausência de representante da Comissão de Obras e serviços, da Câmara Municipal de Piratininga, poderá este ser substituído por um de seus pares.

**5.2.1.2.1.** Na hipótese de compromissos oficiais e na impossibilidade de representante da Câmara Municipal a Audiência Pública poderá prosseguir, justificando-se os motivos da ausência.

**5.2.1.3.** Na ausência dos demais a Audiência Pública será redesignada.

**5.2.2.** Caberá ao Coordenador Municipal de Obras, ou outro previamente designado, a condição de presidente da Audiência para condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

**5.2.3.** São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrar a respectiva Ata, e demais providencias contidas no âmbito deste Edital.

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

**VIII** - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

**IX** - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

**X** - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

**XI** - Declarar o fim da Audiência Pública.

### 5.2.4. São deveres do Presidente:

**I** - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

**II** - Manter sua imparcialidade, abstando-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

## 6. PROCEDIMENTOS

**6.1.** Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

**6.2.** Para inscrição prévia os interessados poderão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br), obrigatoriamente contendo: nome, documento de identidade, profissão, endereço, número de telefone, indicação do segmento que representa (Cidadão; Empreendedor ou profissional vinculado a algum empreendimento, indicando o nome do empreendimento; comerciante, indicando o ramo de atividade e atuação; autoridades, indicando o Poder de representação)

**6.3.** No dia do evento serão recebidas inscrições até 15 (quinze) minutos após iniciada a Audiência.

**6.4.** A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

**6.5.** O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

**6.6.** Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

**6.7.** Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

### 7. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1.** Instalação dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora,

**7.2.** Após a formação da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

**7.3.** Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

**7.4.** Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

**7.5.** Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

**7.6.** Na sequência o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

**7.7.** Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.8. A Audiência Pública será finalizada às 12:00 (doze horas); a critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

7.9. Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

### 8. DA PUBLICIDADE

8.1. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Piratininga [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br).

8.2. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

8.3. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, desde que utilizando máscara facial apropriada, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

8.4. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, **desde justificadas e após autorização do Presidente (no ato)**, que poderá recusá-las ou impedi-las em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento, ou outro motivo devidamente explicado e constante da Ata.

### 9. DAS EMENDAS APRESENTADAS

9.1. Todas as propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piratininga num prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da audiência pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES / FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

**9.2.** As propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública do dia 01/06/2022 ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piratininga num prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da audiência pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

**10.2.** A Administração poderá implementar gradativamente alterações do Plano Diretor aprovadas em Audiência Pública, submetendo-as à aprovação da Câmara de Vereadores, antes mesmo da conclusão definitiva da Revisão em questões pacíficas.

Piratininga, 12 de maio de 2022.

**JORGE LUÍS DIAS**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES / FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INFORMAR, ESCLARECER E OBTER ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS E DEMAIS ALTERAÇÕES

01 de JUNHO de 2022

#### PROGRAMAÇÃO

**19:00h CREDENCIAMENTO**

**19:15h ABERTURA / BREVE HISTÓRICO / METODOLOGIA**

Composição da Mesa

Abertura. Prefeito Municipal, ou autoridade designada

Breve histórico

Metodologia da Audiência

19:30 às 19:55 h Exposição dos Trabalhos

19:55 às 20:35 h Debates, sugestões, esclarecimentos

20:35 às 21:00 h Relatório

**21:00h ENCERRAMENTO**

Presidente da Audiência Pública

Prefeito Municipal, ou autoridade designada



## Prefeitura Municipal De Piratininga

### Administração

### Audiência Pública



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50  
FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443  
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DECONVOCAÇÃO

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO OBTER ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR ESTUDOS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR E IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, representada pelo Prefeito Municipal **JORGE LUÍS DIAS**, em cumprimento ao disposto no artigo 56, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, inciso II e IX e XIII; 4º, inciso III, alíneas “g” e “h”, inciso V, alínea “f” e § 3º da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), combinado com o artigo 43 do mesmo diploma legal, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da 2ª Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2022, das 19h00min às 21h00min, no Auditório da Casa da Agricultura, localizada a Avenida da Saudades, nº 62 - Centro – CEP 17490-046, Piratininga/SP, para informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre a proposta implantação de calçadão no Município de Piratininga/SP.

Poderão participar dessa audiência pública, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo.

A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada no regulamento que se encontra na íntegra no site <http://www.piratininga.sp.gov.br/>, sendo facultada a apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Outras informações referentes à audiência pública poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Municipal de Obras (14) 3265-9530, das 08:00h às 17:00 h.

**JORGE LUÍS DIAS**

**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal De Piratininga

### COMTUR

#### Atas



#### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

1 **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -**  
2 **COMTUR.** Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022),  
3 reuniram-se à Sala de Reuniões do CRAS, Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110, Piratininga/SP,  
4 às sete (07) horas e trinta (30) minutos, os Conselheiros Titulares e Suplentes deste Conselho  
5 Municipal de Turismo – COMTUR, demais convidados e cidadãos interessados, conforme a lista  
6 de presença assinada, em anexo. Contamos com as presenças das seguintes representações e  
7 respectivos representantes do **Poder Público: Coordenadoria Municipal de Turismo** – Jorge  
8 Miguel Duarte (Titular) e Adriana Maura Barboza Merlin (Suplente). **Organizações da**  
9 **Sociedade Civil, Iniciativa Privada e demais Instituições: Novo Thermas de Piratininga** –  
10 Elton Augustus Clementino (Titular); **Meios de Hospedagem** - Simone Braga Faria Molina  
11 (Titular) e Maria de Lourdes Lima Tosi (Suplente); **Agências de Viagem** – Aretha Cristina  
12 Ferreira Sanches (Titular) e Eliana Aparecida Polezi Siqueira (Suplente); **Atrativos Rurais** –  
13 Cynthia Cristina Duvoisin Bulik (Titular); **Atrativos Urbanos** – Padre Enedir Gonçalves  
14 Moreira (Titular) e Paulo César Pereira Mazo (Suplente); **Artesãos, Lojas e Comércio** – Maria  
15 Stela Pereira Paparelli (Titular) e Alan Escolheira de Abreu Veronez (Suplente); **Artesãos,**  
16 **Trabalhos Manuais** – Ana Luiza Mansanaro (Titular) e Angélica Landim Ferreira (Suplente);  
17 **Comércio** – Gustavo Henrique Barboza Sabino (Suplente); **Polícia Militar** – Sargento Fábio de  
18 Paula Fedochenko (Titular); **Câmara de Vereadores** – Osni Azzi e, as presenças dos Munícipes  
19 – Yuno Silva (Museu do Café); Laura Leme (Chácara Nossa Senhora); Ivete Antônia Sanches  
20 Mazo (Sítio Tupã) e do Consultor em Turismo Márcio Paccola Langoni (Leal Consultores  
21 Associados). Ocorreram as faltas justificadas das seguintes representações: **Coordenadoria**  
22 **Municipal da Educação; Coordenadoria Municipal da Cultura; Coordenadoria Municipal**  
23 **do Meio Ambiente; Novo Thermas; Restaurantes e Bares; Beleza e Estética.** A ORDEM DO  
24 DIA constituiu-se dos itens que serão discorridos nesta ATA. Os primeiros 30 minutos foram  
25 reservados para a leitura individualizada da Ata por parte de membros interessados, leitura de  
26 materiais disponibilizados como as Leis, Resoluções, Regimento Interno e Plano Diretor de  
27 Turismo de Piratininga, e para as assinaturas da Lista de Presença. Às 8h00 iniciou-se a 15ª  
28 Reunião Ordinária do COMTUR, e eu, Adriana Maura B. Merlin, enquanto Secretária Executiva,



## Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

29 justifiquei a ausência do Presidente Éltton Augustus Clementino, esclarecendo que o mesmo  
30 nesta data, se apresentaria somente ao início da plenária em decorrência de uma Reunião  
31 inadiável em seu local de trabalho (Novo Thermas), após esse ato, deu-se início à discussão da  
32 pauta: **1)** aprovação sem alteração da Ata Nº 14/2022, de 04 de abril de 2022, uma vez que houve  
33 a leitura antecipada pelos membros; informei que estávamos com novos membros do COMTUR  
34 presentes nesta Reunião, mediante a vacância das seguintes cadeiras: Representante de Artesãos,  
35 Trabalhos Manuais – Ana Luiza Mansanaro (titular), em substituição à Jaqueline Ferreira  
36 Xavier, e Representante do Comércio – Gustavo Henrique Barboza Sabino (Suplente), em  
37 substituição à Josias da Silva, portanto o COMTUR encontra-se nesta data com suas  
38 Representações completas. O Presidente Éltton Augustus Clementino compareceu a esta Reunião  
39 para cumprimentar, justificar a sua não permanência à plenária e também teceu comentários  
40 sobre a importância da Reunião e participação de todos. **2)** Na sequência o Coordenador  
41 Municipal de Turismo e membro do COMTUR, Coronel Jorge Duarte Miguel, fez o relato sobre  
42 o reinício as atividades do PIT no espaço físico do Novo Thermas pós Pandemia COVID-19, que  
43 ocorreu no dia 30/04/2022, dizendo ter se tratado de uma cerimônia simples, porém significativa  
44 para o município e ao turismo local. Márcio Langoni, consultor em turismo, completou a  
45 informação expondo por meio de foto o novo balcão de informações adesivado com a  
46 identificação do PIT na Recepção do Novo Thermas, onde constarão os *folders* impressos com  
47 os atrativos turísticos do município e também haverá materiais específicos dos atrativos  
48 turísticos para divulgação. Comentei que do lado externo da Recepção há placa indicando o PIT,  
49 e que o balcão na Recepção e não uma sala e nem mesmo o iglu, facilitará a padronização e  
50 acessibilidade à instalação de novos PITs Avançados que surgirão em outros atrativos turísticos,  
51 sendo reforçada pelo Márcio Langoni, com explicações técnicas. **3)** Grupo de Trabalho do  
52 Calendário Municipal de Eventos Turísticos – o Consultor em Turismo Márcio Langoni  
53 conduziu a atividade realizando os esclarecimentos pertinentes sobre o Grupo de Trabalho,  
54 dizendo que o mesmo irá se reunir, apresentar os eventos, definir os eventos que tem relevância  
55 para induzir o fluxo de turistas no município e apresentar ao COMTUR na plenária, a qual os  
56 membros aprovarão o mesmo, deliberando para apresentar o Calendário ao Poder Legislativo



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

57 para estudo da matéria com o intuito de aprovação como Lei Municipal – lembrando a todos que  
58 já existe o agendamento de uma Oficina do Calendário de Eventos Turísticos para o dia  
59 25/05/2022, das 14h às 16h, portanto abriu-se para que os membros interessados presentes nesta  
60 Reunião compusessem esse GT – segue após a manifestação, relação dos membros validados: 1.  
61 Eliana Aparecida Polezi Siqueira (Agência de Viagens), 2. Paulo César Pereira Mazo (Atrativos  
62 Urbanos), 3. Cynthia Cristina Duvoisin Bulik (Atrativos Rurais), 4. Coronel Jorge Duarte Miguel  
63 (Coordenadoria Municipal de Turismo), 5. Osni Azzi (Câmara Municipal); 6. Maria Stela  
64 Paparelli (Artesãos, lojas e comércio), 7. Ana Luiza Mansanaro (Artesãos, Trabalhos Manuais);  
65 8. Angélica Landim Ferreira (Artesãos, Trabalhos Manuais) e 9. Yuno Silva (Museu do Café). **4)**  
66 Resultado OPP – Oficina de Planejamento Participativo – Márcio Langoni, informou sobre o  
67 resultado da Oficina realizada no dia 25 de abril de 2022, no horário das 9h às 11h, na Sala de  
68 Reuniões do CRAS Piratininga, com as presenças de Conselheiros e Conselheiras do COMTUR  
69 com o intuito de propiciar sugestões para pleitos aos quais Piratininga tem direito enquanto MIT,  
70 esclareceu que foi utilizada a Metodologia **GUT – Gravidade – Urgência - Tendência** e suas  
71 respectivas pontuações, segue o resultado da pontuação final e as sugestões de pleitos – **1)**  
72 Melhorias no Centro Cultural (telhado, elétrica e hidráulica, forro) - G5/U5/T5 = 15; **2)** Praça  
73 Paço Municipal (telhado, paisagismo e monumentos) - G5/U4/T4 = 13; **3)** Melhorias físicas no  
74 prédio da estação visando integração com Praça do Turista (Memorial, PIT, Sala dos Conselhos  
75 – COMTUR, Casa do Artesão) – G4/U3/T4 = 11; **4)** Melhorias monumentos históricos  
76 (monumentos, pintura, fachadas e pórticos) – G3/U3/T2 = 08; **5)** Melhorias estrutura Recinto de  
77 Eventos (pavilhão cobertura e banheiros) – G2/U2/T2 = 06, portanto de acordo com o consenso  
78 do grupo, entraram como prioridade para os próximos três anos: **Ano de 2022** – Pleito:  
79 Melhorias no Centro Cultural; **Ano de 2023** – Pleito: Praça do Paço Municipal, e **ano de 2024** –  
80 Pleito: Melhorias físicas no prédio da estação visando integração da Praça do Turista (Memorial,  
81 PIT, Sala dos Conselhos – COMTUR, Casa do Artesão), ao final esclareceu que pensando  
82 estrategicamente para o futuro, esse planejamento é essencial por facilitar o trabalho do poder  
83 público quanto a organização da agenda de trabalho, já que executar um projeto envolve muita  
84 complexidade, disse ainda que pode ser possível mudanças desde que haja uma justificativa



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

85 muito forte. Mediante questionamentos do membro Paulo Mazo (Atrativos Urbanos) se poderia  
86 pensar-se em outros projetos além destes, Marcio Langoni explicou que existem outras formas  
87 de angariar recursos, que toda sugestão é bem-vinda, reforçando a busca de outras formas de  
88 recursos ou parcerias. Paulo Mazo comentou que ele, enquanto conselheiro, e com a intenção de  
89 colaborar com o COMTUR poderia organizar um banco de dados com as sugestões de  
90 conselheiros para pleitos futuros. A conselheira Maria de Lourdes Tosi (Meios de Hospedagem)  
91 questionou porque haviam votado no 1º pleito (Melhorias no Centro Cultural), sendo esclarecido  
92 sobre a gravidade da situação precária do telhado o qual coloca em risco a vida das pessoas que  
93 fazem uso do espaço, além de não necessitar autorização do CONDEPHAAT por não ser  
94 patrimônio histórico estadual, como é o caso da Estação Ferroviária. Complementei sobre a  
95 intencionalidade de uso do espaço para outras atividades culturais e turísticas. Esclareceu-se  
96 ainda que o pleito necessita ser avaliado e aprovado pelo COC – Conselho de Orientação e  
97 Controle. 5) Validação do Pleito MIT 2022 para apresentação em 12/05/2022 na Plataforma sem  
98 Papel e informações sobre a confecção da documentação – Houve neste momento a apresentação  
99 do Plano de Aplicação do recurso do ano de 2022 ao qual Piratininga tem direito, recurso este  
100 proveniente do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos do DADETUR, no valor de R\$  
101 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) em 2022.  
102 Informo ainda que na apresentação houve a leitura integral, por parte do Consultor em Turismo  
103 Márcio Langoni, do Plano de Aplicação do Informe Técnico do pleito, além da justificativa de  
104 atendimento aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC, o qual transcrevo conforme  
105 lido: “A. Identificação do objeto: Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro”. B. Descrição  
106 do objeto: Melhorias no Centro Cultural "Nirce Cardoso Franco Borro". Os itens da obra:  
107 instalação de novo telhado e estruturação da sustentação do telhado, recuperação de forro,  
108 reforma nos banheiros (hidráulica e elétrica), reparos nas infiltrações, pintura geral do prédio e  
109 nova iluminação externa. C. Prazo estimado de conclusão do objeto: 06 meses para execução da  
110 obra. D. Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil,  
111 setenta e três reais e noventa e seis centavos). E. Justificativa para enquadramento: De se  
112 ressaltar inicialmente que o objeto pleiteado atende ao Plano Diretor de Turismo de Piratininga



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

113 revisado em 2020: Programa 1 – Projeto 7: estruturação de novos atrativos urbanos histórico-  
114 culturais; e Programa 2 – Projeto 14: formatação de produtos em área urbana nos atrativos  
115 potenciais – como o prédio histórico do Centro Cultural. Apresentamos também justificativas de  
116 atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC. 1. Capacidade para manter,  
117 incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro” é  
118 um dos prédios históricos mais simbólicos quando o assunto é patrimônio cultural material no  
119 Município de Interesse Turístico de Piratininga. O imóvel integra o Inventário Turístico do  
120 Estado de São Paulo no item D 9.17 Atrativo Cultural – Lugar de Cultura com o Registro #1343.  
121 A edificação centenária, inicialmente utilizada como clube social, além da beleza arquitetônica  
122 que o faz um dos cartões postais de Piratininga, abriga eventos diversos (exposições de  
123 artesanato, palestras, reuniões de Região Turística, COMTUR e visualizações de sua fachada), e  
124 projetos culturais como o Projeto Guri, a Banda Educação e Arte e o Projeto Saber Viver –  
125 Serviço de Convivência e Fortalecimento da Pessoa Idosa. O Centro Cultural “Nirce Cardoso  
126 Franco Borro” está localizado no Centro Histórico da cidade, a uma quadra da Rua Dr. José  
127 Lisboa Júnior (Rua Central) e da Praça Cel. Cardoso Franco (Jardim Central), área que possui  
128 grande fluxo de pessoas e turistas e um projeto de revitalização com melhorias urbanísticas em  
129 andamento cujo objetivo é fortalecer a atratividade da região central da cidade (está em  
130 andamento o Convênio 000144/2021, Calçadão na Rua Central). Melhorias neste importante  
131 espaço de cultura e de eventos colaborarão com um projeto turístico maior de incremento e  
132 requalificação de fluxo do Centro Histórico que está em andamento. Uma área com imóveis  
133 revitalizados será capaz de agregar valor paisagístico, de modo a requalificar o fluxo de turistas  
134 no local, estimulando visitas para fotos e a realização de pequenos eventos no local, valorizando  
135 o Centro Histórico de Piratininga. 2. Associação com atrativo turístico do município: Além do  
136 Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro” estar próximo à Praça Cel. Cardoso Franco,  
137 espaço de interesse turístico onde encontram-se em andamento outras ações de revitalização com  
138 propósitos turísticos, este prédio público é vizinho a outros atrativos turísticos. Está localizado a  
139 50 metros da Igreja Matriz Santa Maria de Piratininga, a 100 metros do prédio histórico da  
140 Prefeitura Municipal - Paço Municipal “Geraldo Pereira da Silva”. O referido espaço está a uma



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

141 quadra da Rua Dr. José Lisboa Júnior (Rua Central), onde concentram-se o maior número de  
142 lojas, comércios, Fórum, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, agências bancárias e pontos de  
143 táxi, serviços estes importantes para atendimento aos turistas. 3. Importância na estratégia de  
144 desenvolvimento econômico e social para o município: A obra descrita no objeto visa a  
145 segurança de turistas e cidadãos, a valorização de um bem patrimonial significativo ao turismo e  
146 às culturas local e regional, de modo a deixa-lo mais confortável e agradável. Às melhorias  
147 citadas recaem muita importância, uma vez que a região central do município apresentará mais  
148 uma opção de contemplação de seu casario, de eventos e de visitação turística. De se registrar  
149 ainda que tanto o Centro Cultural quanto o Centro Histórico já contam com Sinalização de  
150 Orientação Turística implantada, fruto de projeto aprovado anteriormente pelo COMTUR local e  
151 pelo COC/DADETUR – ano de 2018. Por estas razões as melhorias no Centro Cultural, dentro  
152 de um contexto de melhoria urbanística e de revitalização patrimonial próximos à rua central do  
153 comércio, complementa os esforços em andamento em função do turismo receptivo nesta região  
154 da cidade, propiciando mais atratividade, mais movimentação de turistas e ambiente favorável  
155 para o consumo e a animação cultural. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as  
156 possibilidades de estruturação do destino: A obra pleiteada por meio do presente objeto está  
157 localizada em região que já recebe grande número de turistas e suas melhorias buscam maior  
158 frequência de visitação também neste espaço. O Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro”  
159 valoriza a Oferta Turística Cultural local e regional. Além das informações reportadas no item 2  
160 do presente Plano de Aplicação, esta edificação está a 300 metros de dois hotéis da cidade e a  
161 500 metros do Novo Thermas de Piratininga, principal atrativo turístico indutor de turistas no  
162 Município e um dos que apresenta maior movimento na Região Turística do Coração Paulista,  
163 recebendo em média 150 mil visitantes por ano. 5. Aderência às práticas preconizadas nos  
164 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Objetivos: 8 Trabalho decente e crescimento  
165 econômico - 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo  
166 sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais; 8.9.1 Turismo em  
167 percentagem do PIB e taxa de variação. 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis - 11.4 -  
168 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo; 12



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

169 Consumo e Produção Responsáveis. 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para  
170 monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera  
171 empregos, promove a cultura e os produtos locais. 6. Contribuição para o processo de  
172 desenvolvimento regional: O Município de Interesse Turístico de Piratininga integra a Região  
173 Turística do Coração Paulista e melhorias no Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro”  
174 agregam valor à área central da cidade, histórica e comercial, incrementa não apenas o  
175 município, mas fortalece a oferta turística histórico cultural regional, uma vez de que se trata de  
176 um prédio conhecido regionalmente. Piratininga é um dos quatro MITs da RT e melhorias em  
177 um patrimônio histórico-cultural público beneficia turistas, cidadãos, empreendedores dos  
178 comércios, e estimulam a visitação turística sobretudo com foco em eventos e contemplação do  
179 patrimônio (turismo cultural)”. O munícipe Yuno Silva (Museu do Café) questionou sobre o  
180 termo utilizado no item B - instalação de novo telhado e estruturação da sustentação do telhado,  
181 dizendo que a instalação de novo telhado é sempre uma agressão indagando como ficaria essa  
182 questão: Haverá a troca? Tem essa necessidade? Qual o tipo de estrutura? Sendo reforçado  
183 nestas indagações pelo Padre Enedir Gonçalves Moreira, representante titular de Atrativos  
184 Urbanos. Márcio Langoni ponderou essas questões, comunicou que colocará em destaque esse  
185 item e levará ao conhecimento da Técnica Responsável pela pasta da Coordenadoria Municipal  
186 de Obras para avaliação sobre custos x benefícios e o uso dos melhores termos técnicos no  
187 pleito, e as possibilidades de execução da obra. Cynthia Bulik, conselheira titular de Atrativos  
188 Rurais, indagou se o necessário a ser realizado no projeto está enquadrado dentro do valor  
189 divulgado, sendo esclarecido que no processo licitatório há a informação ao Estado e que pode  
190 haver complemento, se necessário, sempre mediante justificativa. Ao final, o Consultor em  
191 Turismo Márcio Langoni, esclareceu que o Projeto apresentado, embora tenha buscado  
192 contemplar todas as exigências, poder-se-á ainda apresentar incompletude em alguma  
193 particularidade, e com isso ser solicitado que se faça as adaptações necessárias pelos avaliadores  
194 do pleito do COC-DADETUR. Feitas todas as ponderações e a apresentação integral, o pleito  
195 **Melhorias no Centro Cultural “Nirce Cardoso Franco Borro” foi aprovado, por**  
196 **unanimidade, pelos Conselheiros e Conselheiras presentes a esta 15ª Reunião Ordinária.** 6)



### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082 Piratininga/SP

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE: 02/05/2022

197 Campanha CADASTUR – Informou-se que até o momento há 07 empreendimentos cadastrados,  
198 e a meta do município é alcançar o número de 20 empreendedores, preferencialmente  
199 empreendedores com CNPJ, sendo que MEI também pode se cadastrar. O Pe. Enedir mediante  
200 questionamento foi orientado que tanto a Paróquia Santa Maria quanto o Mosteiro poderão se  
201 cadastrar, e novamente houve a sensibilização para a relevância do cadastro, haja vista que o  
202 mesmo pode ter contribuído para que Piratininga não fosse inserido no Mapa do Turismo  
203 Brasileiro 2022. 6) Status da Sinalização de Orientação Turística (informações CART e EIXO),  
204 o Coronel Jorge Miguel - Coordenador Municipal de Turismo, comunicou que foi realizado  
205 contato via Ofício junto à CART e à EIXO na semana anterior, e os mesmos responderam que  
206 por eles está tudo certo, inclusive foi citado que o Tribunal de Contas deu o parecer favorável ao  
207 processo da contratação das placas, mas que eles encaminharam para a ARTESP, que é o órgão  
208 que vai dispor sobre a possibilidade de se instalar esses emplacements na rodovia SP 225. O  
209 Coronel Jorge, completou que não há mais o que se fazer em relação a Eixo e CART a não ser  
210 aguardar a possibilidade de uma autorização pela ARTESP, disse ainda que foi sugerido que a  
211 sinalização seja feita em um terreno particular no lado oposto à cerca, mas aparentemente é uma  
212 situação inviável como exemplo um pórtico, que não tem como fazer essa fixação, concluiu que  
213 a documentação foi encaminhada à ARTESP, e que agora o Setor Jurídico está discernindo se  
214 serão cancelados estes itens, se caberá um recurso ou se aguardaremos a ARTESP e que segundo  
215 se constatou pode demorar até 02 anos para uma resposta. Ao término da plenária houve a  
216 distribuição dos *folders* dos Atrativos Turísticos de Piratininga aos presentes. Finalizamos  
217 assim, a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Piratininga,  
218 com agradecimentos aos presentes e, nada mais havendo a tratar, encerramos os trabalhos, e eu,  
219 **Adriana Maura Barboza Merlin** \_\_\_\_\_, Secretária Executiva, lavrei a ata,  
220 que vai assinada por mim, e, em anexo a lista de presença dos participantes desta 15ª Reunião  
221 Ordinária do COMTUR. Piratininga, 02 de maio de 2022.



### Prefeitura Municipal De Piratininga

#### Coordenadoria de Finanças

#### Licitação E Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Processo Licitatório Nº.041/2022

Pregão Eletrônico Nº. 011/2022.

Ficam registrados os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2022 para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL) PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pelo qual as empresas a seguir, sagram-se vencedoras: ADJUDICO com base no Decreto Federal nº 10.024/2019, o objeto licitado em favor das empresas: **LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP (09070307000133)** com o lote: 5 no valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (03402979000384)** com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com o lote: 1 no valor total de R\$5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais. Assinatura da ARP: 19/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Paço Municipal de Piratininga no setor de Licitações.

Jorge Luis Dias

Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal De Piratininga

### Coordenadoria de Finanças

#### Licitação E Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 024/2022 – DISPENSA Nº. 019/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

**CONTRATADO: EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM MODELO SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE".**

**Valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

**Data da Assinatura: 16/05/2022 – Vigência: 12 (doze) meses.**

**JORGE LUIS DIAS - Prefeito Municipal**